



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SEROPÉDICA, RJ
AGOSTO, 2019

APRESENTAÇÃO

A **Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002** institui que além da carga horária das disciplinas, horas de estágio e outras atividades acadêmicas, é preciso acrescentar 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico culturais. Assim, o Curso de Ciências Contábeis deverá incluir na grade curricular como HORAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS AUTÔNOMAS, conforme regulamentadas pela Deliberação Nº 078/CEPE/UFRRJ de 05/10/2007.

Apesar de haver um regulamento geral da Universidade determinando os grupos e limites das atividades Autônomas, a comissão de atividades Autônomas, pela experiência de atuação, entendeu que é preciso realizar alguns ajustes na relação e carga horária determinadas pela Del. 78/2007, conforme consta no artigo 12 da citada deliberação no seu § 1º: **“A relação e a carga horária das Atividades Autônomas, previstas no parágrafo 3º do artigo 15, poderão ser alteradas, mediante proposta dos Colegiados dos Cursos ao CEPE.”**

Desta forma, este manual tem como objetivo instruir melhor o aluno na realização de atividades acadêmicas considerando-se que a sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno do curso, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos, tendo como objetivo a formação integral do profissional-cidadão.

Este regulamento que foi aprovado em 02.2017 está sendo revisto em função das demandas dos discentes/docentes para que possa atender aos objetivos propostos no PPC do Curso de Ciências Contábeis e que terá eficácia com a aprovação da Câmara de Graduação após os fatos ocorridos a partir desta data.

Seropédica, novembro de 2019

Heloisa Siqueira Lordello
(Siape: 1.805.384)
Presidente da Comissão para Regulamentação
das Atividades Autônomas
do Curso de Ciências Contábeis

João Luís Alves Pinheiro
(Siape: 1.217.219)
Membro da Comissão para Regulamentação
das Atividades Autônomas
do Curso de Ciências Contábeis

Sergio Correia Barbosa
(Siape: 2.078.590)
Membro da Comissão para Regulamentação
das Atividades Autônomas
do Curso de Ciências Contábeis

SUMÁRIO

1	DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS AUTÔNOMAS.....	3
2	DA OBRIGAÇÃO DO DISCENTE.....	3
3	ATIVIDADES AUTÔNOMAS, REQUISITOS E LIMITES.....	5
4	ANEXOS	9
	Anexo A - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE HORAS DE ATIVIDADES AUTÔNOMAS(HAC)	9
	Anexo B - FOLHA DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS	10

1. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS AUTÔNOMAS

As **Atividades Autônomas** são todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre a graduação, a pesquisa e a extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas do currículo pleno.

Conforme consta no artigo 3º da deliberação n.78/2007, as atividades autônomas objetivam:

- I. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- II. Enriquecer o currículo pleno através da ampliação dos conhecimentos adquiridos na participação em eventos pertinentes aos conteúdos ministrados na graduação;
- III. Encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- IV. Aprofundar o grau de interdisciplinaridade na formação acadêmica dos alunos, em conjunto com a Comunidade;
- V. promover o aprimoramento cultural do aluno, através do incentivo ao zelo pela sua qualidade de vida e crescimento pessoal;
- VI. Possibilitar ao aluno a oportunidade de envolver-se em práticas extracurriculares que venham a apoiar seu crescimento, não apenas teórico e técnico, mas também humano e social;
- VII. Estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender, articulando os diferentes conteúdos e compreendendo o caráter mutável do conhecimento.

As atividades deverão ser classificadas em quatro grupos, atividades vinculadas ao ENSINO, à PESQUISA, à EXTENSÃO, à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E OUTRAS ATIVIDADES.

2. DA OBRIGAÇÃO DO DISCENTE

Conforme art. 4º da Deliberação 78/2007, a escolha das Atividades Autônomas é de responsabilidade exclusiva do aluno. O aluno é livre para escolher quaisquer atividades dos grupos de Atividades Acadêmicas que deseja desenvolver, para complementar a totalidade das horas exigidas, desde que respeitados os respectivos limites dos Quadros de 01 a 04.

As Atividades Acadêmicas podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo das atividades de ensino regular ministrado nos cursos de graduação. Além disso, as Atividades Autônomas não estão vinculadas a nenhum período da matriz curricular. Porém, é recomendada a apresentação do requerimento com os documentos ao final de cada semestre.

Cabe ao aluno preencher adequadamente o requerimento conforme ANEXOS A e B e entregar à Coordenação do Curso no prazo estipulado pela comissão, acompanhado dos documentos exigidos nos Quadros de 01 a 04, de acordo com a atividade realizada e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos grupos, sem o que serão indeferidos.

Importante lembrar que não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso no curso de graduação da UFRRJ, exceto os casos de alunos que ingressarem em um curso de graduação por transferência ou reingresso, mas também ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecidas na Deliberação 78/2007. Neste caso, o aluno pode solicitar à Coordenação do Curso o cômputo das cargas horárias atribuídas pela Instituição de origem, observadas algumas condições, conforme § 2º do Art. 2º (da Del. 78/2007).

Por fim, mas sem extinguir as demais obrigações intrínsecas do discente, cabe ressaltar que quando da entrega dos documentos à Coordenação, o aluno deve assinar o requerimento estando ciente de que estão baseados em documentos fidedignos, sabendo que é ilegal a sua falsificação.

Ademais, antes de participar de quaisquer eventos, cursos, projetos e/ou outros na forma de atividade autônoma como apresentados nos Quadros 01 a 04 deste regulamento, recomenda-se que o aluno se certifique com a organização se serão apresentados os documentos de acordo com os requisitos da atividade. O aluno também deve entregar os comprovantes devidamente classificados de acordo com o formulário do ANEXO A (e Quadros de 01 a 04), estando ciente de que se a classificação estiver errada poderá ter o pedido indeferido pela comissão.

3. ATIVIDADES AUTÔNOMAS, REQUISITOS E LIMITES

Nesta seção serão apresentados os grupos de atividades autônomas com os seus respectivos requisitos e limites para o aproveitamento e cômputo de carga horária.

Quadro 01 – Atividades autônomas de Ensino

Tipo de A.C.	ATIVIDADE AUTÔNOMA	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
GRUPO 1- ENSINO			
A	Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de Livre Escolha/optativa excedente ao mínimo curricular. .	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia.	30 horas/disciplina.
B	Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, entre outras).	Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades	30 horas/semestre.
C	Estágios extracurriculares pertinentes a área de Ciências Contábeis.	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio bem como o contrato de estágio com anuência do DEST, inclusive no Escritório de Práticas Contábeis. Quando o discente computar as 300 horas de estágio no semestre, o mesmo deverá apresentar documento emitido pela Comissão de estágio relativo à carga horária excedente.	30 horas por semestre.
D	Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre com a carga horária e período de realização.	30 horas por semestre.
E	Desenvolvimento de material didático.	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina.	10 horas por semestre.
F	Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização.	30 horas por participação.

Quadro 02 – Atividades autônomas de PESQUISA

Tipo de A.C.	ATIVIDADE AUTÔNOMA	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
GRUPO 2 – PESQUISA			
A	Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento.	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre	30 horas /semestre.
B	Desenvolvimento de pesquisa em Ciências Contábeis com produto final	Pesquisa com produto final e apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia)	30 horas por produto.
C	Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro de Ciências Contábeis.	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro.	30 horas/artigo
D	Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão na área de Ciências Contábeis.	Fotocópia do texto publicado pelo evento	20 horas/artigo
E	Apresentação de trabalho científico em eventos de Ciências Contábeis.	Certificado de apresentação.	10 horas/evento
F	Participação em grupos de estudo / pesquisas - certificado pelo CNPq	Declaração do coordenador da linha de pesquisa ou do líder do grupo de pesquisa com a frequência e duração por encontro	Até 30 horas por semestre de acordo com a declaração do coordenador/líder do grupo
G	Participação em concursos de monografia.	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	30 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares.

Quadro 03 – Atividades autônomas de EXTENSÃO

Tipo de A.C.	ATIVIDADE AUTÔNOMA	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
GRUPO 3 – EXTENSÃO			
A	Participação como coordenador ou responsável em programas e projetos de extensão.	Declaração da Pró- Reitoria de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.	30 horas por projeto.
B	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas na área de Ciências Contábeis .	Declaração ou Certificado de participação (no caso de Curso EAD constar o código de certificação) e apresentação de relatório sobre o curso/oficina constando a carga horária e período do curso. .	30 horas por semestre.
C	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho, visita técnica e similares, na área de Ciências Contábeis .	Declaração ou Certificado de participação.	15 horas por evento.
D	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, em Ciências Contábeis .	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento.	10 horas por trabalho.
E	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos de Ciências Contábeis .	Declaração ou Certificado de participação no evento.	02 horas por evento.
F	Organização de eventos acadêmicos, semana acadêmica, eventos científicos, culturais e outros em Ciências Contábeis .	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento.	30 horas por evento.
G	Participação no Coral da UFRRJ	Declaração do Maestro do Coral da UFRRJ.	5 horas por período letivo de participação.
H	Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.	5 horas por período letivo de participação.
I	Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.	4 horas por participação.
J	Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT.	2 horas por período letivo.
K	Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário.	20 horas por participação.
L	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas de outras áreas	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina.	05 horas por semestre.
M	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas (ou eventos) como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares de outras áreas.	Declaração ou Certificado de participação e/ou apresentação de relatório sobre o curso/oficina.	02 horas por evento.
N	Participação em torneio empreendedor / jogos de simulação empresarial	Declaração ou Certificado de participação em cada fase.	20 horas por etapa / limitado a 60 horas por semestre.
O	Participação em atividades no Escritório de Práticas Contábeis da UFRRJ (EPC).	Declaração de participação.	30 horas por semestre.

Quadro 04 – Atividades autônomas de REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E OUTRAS ATIVIDADES

Tipo de A.C.	ATIVIDADE AUTÔNOMA	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
GRUPO 4 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.			
A	Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial.	Declaração da Secretaria dos Conselhos confirmando a participação e a frequência do aluno acima de 75%.	20 horas por semestre.
B	Participação nos colegiados do curso de Ciências Contábeis ou do Departamento do curso	Declaração do presidente do colegiado confirmando a participação e a frequência do aluno acima de 75%.	20 horas por semestre.
C	Participação como organizador ou coordenador em Encontros Nacionais e Regionais (ENECIC e ERECIC)	Certificado de coordenador/organizador do evento.	30 horas por evento.
D	Participação em Movimento Estudantil (MECIC) de Ciências Contábeis como FENECIC, EXEECIC-RJ, EXREECIC-SE, Centro Acadêmico, DCE e outros	Documento comprobatório das reuniões ocorridas no semestre com a assinatura do presidente da Organização/Entidade com cópia da Ata de Posse.	20 horas por semestre.
E	Participação como mesário em eleições (Municipais, Estaduais e Federais)	Documento comprobatório de participação com a assinatura do Juiz responsável.	Até 5 horas por turno de eleição.
F	Participação como mesário em eleições Internas a UFRRJ	Documento comprobatório de participação com as assinaturas do juiz ou responsável do TRE	Até 10 horas por dia de eleição.
G	Participação em comissões de eleições acadêmicas da universidade	Declaração de participação da instituição ou empresa com as assinaturas dos responsáveis locais e/ou Portaria de Nomeação.	3 horas por semestre.
H	Casos Omissos	Documentação comprobatória de realização	A julgamento da comissão avaliadora

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE HORAS DE ATIVIDADES
AUTÔNOMAS (HAC)**

Semestre de referência da HAC: ____/____/____.

Aluno (a): _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

GRUPO	TIPO DE A.C.	NOME DO EVENTO E DA ATIVIDADE	C.H.D. ¹	C.H.C. ²	APROVAÇÃO PELA COMISSÃO
G 01: Ensino					
			Total:		
G 02: Pesquisa					
			Total:		
G 03: Extensão					
			Total:		
G 04: Representação Estudantil e Outras Atividades					
			Total:		
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATIVIDADES AUTÔNOMAS APROVADAS PARA O SEMESTRE:					

¹ Carga Horária Declarada / ² Carga Horária Concedida

Data da entrega: ____/____/____.

Assinatura do Aluno (a): _____

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA: (pode continuar no verso)

Professor 01 (Nome Legível): _____ Assinatura: _____

Professor 02 (Nome Legível): _____ Assinatura: _____

Professor 03 (Nome Legível): _____ Assinatura: _____

ANEXO B - FOLHA DE ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES AUTÔNOMAS

- 1 – Recomenda-se que o preenchimento do formulário seja realizado manualmente com letras legíveis.
- 2 – A Carga Horária Declarada (C.H.D.) deverá estar de acordo com o limite estabelecido pelo **ANEXO A** para cada tipo de atividade, por semestre.
- 3 – A coordenação mantém o formulário permanente de registro de atividades autônomas por aluno;
- 4 – Em caso de dúvidas, recomenda-se consultar a coordenação ou a comissão antes do preenchimento dos formulários;
- 5 – Após a entrega do formulário e avaliação da comissão. Conforme Art. 15 § 1º da deliberação 78/2007 *“O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Comissão de Avaliação do Colegiado do Curso será comunicado por escrito ao aluno, que tomará ciência do mesmo, podendo na ocasião ou, no máximo, nos três dias seguintes, formular pedido de reconsideração.”*
- 6 – Os Tipos de A.C. (ATIVIDADES AUTÔNOMAS) deverão ser preenchidos com a LETRA da Atividade Autônoma Executada:

GRUPO	Letra do tipo de A.C.	ATIVIDADE AUTÔNOMA:
G 01: Ensino	A	Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de Livre Escolha;
	B	Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, entre outras.);
	C	Estágios extracurriculares;
	D	Realização de curso regular de língua estrangeira;
	E	Desenvolvimento de material didático;
	F	Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição;
G 02: Pesquisa	A	Bolsa de iniciação científica concedida pela UFRRJ ou agência de fomento;
	B	Desenvolvimento de pesquisa com produto final [relatório(s); softwares, aplicativos, consultorias etc.];
	C	Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro;
	D	Participação em resumos e anais de eventos científicos publicados a partir de congressos, simpósios, jornadas de iniciação científica e de extensão ou similares;
	E	Apresentação de trabalho científico em eventos;
	F	Participação em grupos de estudo / pesquisas - certificado pelo CNPq;
	G	Participação em concursos de monografia.
G 03: Extensão	A	Participação como coordenador em programas e projetos de extensão;
	B	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas;
	C	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios conferências, oficinas de trabalho e similares;
	D	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios conferências, oficinas de trabalho e similares;
	E	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos, científicos ou culturais;
	F	Organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais;
	G	Participação no coral da UFRRJ;
	H	Participação em grupos regionais ou de teatro reconhecidos na UFRRJ;
	I	Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais;
	J	Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ
	K	Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social;
	L	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas de outras áreas;
	M	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas (ou eventos) como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares de outras áreas.
	N	Participação em torneio empreendedor / jogos de simulação empresarial
O	Participação em atividades no Escritório de Práticas Contábeis da UFRRJ (EPC).	
G 04: Representação Estudantil e Outras Atividades	A	Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou comissões designadas por portaria oficial;
	B	Participação no colegiados do curso de Ciências Contábeis ou do Departamento do curso;
	C	Participação como organizador ou coordenador em Encontros Nacionais e Regionais (ENECIC e EREICIC);
	D	Participação em Movimento Estudantil (MECIC) de Ciências Contábeis como FENECIC, EXEEIC-RJ, EXREEIC-SE, Centro Acadêmico, DCE e outros;
	E	Trabalho de mesário voluntário em eleições Municipais, Estaduais e /ou Federais;
	F	Participação como mesário em comissão eleitoral interna a UFRRJ;
	G	Participação em comissões de eleições acadêmicas da universidade;
	H	Outras não elencadas anteriormente - diversos (casos omissos a serem avaliados pela Comissão Avaliadora de Atividades Autônomas).